



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAIMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

m. 30 / 11 / 2008

s. 16:43 hs. sob Nº 274

SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 130/2018

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial Anulação de Dotação e Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, mediante a seguinte ordem classificatória:

11.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0022.2.156	BENEFICIO EVENTUAL - MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA		
3.3.90.93.00.00	675	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25,00
FONTE	904 - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL		25,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

11.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0022.2.156	BENEFICIO EVENTUAL - MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25,00
FONTE	904 - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL		25,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 100.417,51 (cem mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0022.2.156	BENEFICIO EVENTUAL - MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
FONTE	904 - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL		100,00

03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
03.01	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0003.2.007	MANUT. DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	100.317,51
FONTE	2 - VENDA DA FOLHA DE PAGAMENTO		100.317,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de Novembro de 2018.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado Projeto de Lei nº 130/2018, que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir **Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação** e **Crédito Especial Anulação de Dotação** da FONTE 904 – **INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL**.

O objetivo deste projeto é fazer a devolução do recurso em conta para a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, conforme Instrução nº 076/2017.

E também para que possamos abrir **Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação** referente à FONTE 002 – VENDA DA FOLHA, para que sejam distribuídas para todos os servidores ativos, inativos e pensionistas do Município em comemoração ao encerramento das atividades do exercício de 2018.

Solicitamos que o referido projeto seja votado por esta casa de Leis, com **MAXIMA URGENCIA**, pois se trata de autorização orçamentária para que a Secretaria da Assistência Social possa fazer a devida prestação de contas para o Estado e a Secretaria de Administração possa executar a aquisição das cestas, no orçamento vigente.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade, expressamos votos de elevada consideração e apreço.

Paço Municipal, 29 de Novembro de 2018.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Icaraima
ICARAÍMA – PARANÁ.